



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 039

Prorroga o prazo para pagamento de re
novação de licença para taxi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARA
NÁ, no uso de suas atribuições legais,


DECRETA:


Art. 1º. Fica prorrogado, até o dia 31 de março
de 1985, o prazo para pagamento de renovação de licença para
taxi, correspondente ao exercício de 1985, em todo o Municí
pio de Umuarama.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTA
DO DO PARANÁ, aos 06 de março de 1985.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração


ISMAEL CAMOSSATO
Secretário de Serviços Públicos

PUBLICADO NO JORNAL
UM JARAU ILUSTRADO
n.º 662 de 12/10/85
[Handwritten Signature]
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO